Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 738

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 14
Licitações e Contratos 40
Retificação 40
Terceiro Setor 40
Termo de Convênio 40

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.398 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

Altera a redação do ITEM C-)"Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura" Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.381 de 27 de julho de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica Alterada a Composição dos Membros Titulares e Suplentes do ITEM C-)"Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura" Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.381 de 27 de julho de 2.023, passando a ter a seguinte redação:

C-)REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Yasmin Cristina Benedito Rocha
RG: 57.227.955-3
Suplente: Bruna Sperandir Fortunato
RG: 41.964.375-8

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.381 de 27 de julho de 2.023, que Dispõe sobre a Composição do novo Conselho Municipal Conselho Municipal da Juventude - CMJ, de acordo com a Lei Municipal nº 4.404, de 20 de dezembro de 2.021 e o Decreto nº 3.885, de 29 de abril de 2.021.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO 4.399, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Juventude."

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o resultado da eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal de Juventude, realizada pelos Membros, para Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Juventude, conforme resultado de respectiva eleição realizada pelos novos Membros, para Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário.

Art. 2°- Fica nomeada KAROLINE ULIAN FERREIRA DE SOUZA como **Presidente**, MARLUCY POLI DA SILVA como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 3°- Fica nomeada TAYONARIAS PEREIRA DA SILVA como **Primeira Secretária** e YASMIN CRISTINA BENENDITO ROCHA como **Segunda Secretária** do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.400, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos municipais a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e prestação de serviços".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertencem ao Município o produto da arrecadação do imposto da União sobre rendas e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo município e sua autarquia;

Considerando o a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 – Supremo Tribunal Federal;

Considerando o disposto na legislação tributária federal referente a retenção de tributos, em especial o disposto no artigo 64 da Lei 9.430 de 27/12/1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal – RFB nº 1.234, de 11/01/2012;

Considerando o disposto Instrução Normativa nº 2.145 editada em 26 de junho de 2023 pela Receita Federal do Brasil, alterando a IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012 e finalmente;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento dos tributos sejam realizados em conformidade com a legislação pertinente;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

qualquer serviço ou mercadoria contratado, adquirido e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância às Instruções Normativas da Receita Federal, IN RFB nºs 1.234 e 2.145 e ao disposto neste Decreto.

§ 1º – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, por conta do fornecimento de bens ou prestação de serviços;

§ 2º – A retenção do Imposto de Renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste Decreto;

§ 3º – Não estão sujeitas à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoa físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2.012, devendo apresentar declaração conforme anexos II, III e IV da referida Instrução.

§ 4º – as empresas fornecedoras de bens ao município têm o prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste Decreto, para providenciar as adequações necessárias, de forma que seus boletos de cobrança possam ser emitidos com destaque da retenção e valor líquido a ser pago.

Artigo 2º – A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

§ Único – Os órgãos e entidades do Município de Ipuã-SP deverão repassar aos cofres da Prefeitura, os valores retidos do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Artigo 3º – Os prestadores de serviços e fornecedores de outros bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção do Imposto de Renda vigentes.

§ 1º – O município, através de seus órgãos competentes, deverá orientar seus fornecedores de bens e serviços e recursar documentos fiscais que não atendam ao disposto no §2º, do artigo 1º deste ato.

§ 2º – Quanto aos documentos que não atendam às regras da legislação pertinente, e apresentem erros em relação aos destaques dos valores, fica autorizado a retenção automática, com base na IN RFB 1.234 e suas alterações posteriores.

§ 3º – As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

Anexo I – Tabela de retenção

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	**ALÍQUOTA IR**
○ Alimentação; ○ Energia elétrica; ○ Serviços prestados com emprego de materiais; ○ Construção civil por empreitada com emprego de materiais ○ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; ○ Serviço de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises patológicas clínicas de que trata o art. 31 da IN	1,20%

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

RFB 1234/2012; ○ Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; ○ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; ○ Mercadorias e bens em geral	
○ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV) e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da Administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; ○ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente do produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; ○ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	0,24%
○ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ○ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes, adquiridos de comerciante varejista; ○ Biodiesel adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ○ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24%
○ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ○ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ○ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o §1º do artigo 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ○ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; ○ produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I, do art. 5º	1,20%

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

da IN RFB 1234/2012; ○ Outros produtos e serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	
○ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012	2,40%
○ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
○Serviços prestados por associações profissionais e assemelhadas e cooperativas.	0,00%
○ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresa de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previvência complementar; ○ Seguro Saúde.	2,40%
○ Serviços de abastecimento de água; ○ telefone; ○Correios e telégrafos; ○ Vigilância; ○ Limpeza; ○ Locação de mão de obra; ○ Intermediação de negócios; ○ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ○ Factoring; ○ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ○ Demais serviços.	4,80%

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.401 DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

Altera a redação do ITEM C-)"Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura" Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.392 de 08 de agosto de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica Alterada a Composição do Membro Titular do ITEM C-)"Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura", do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.392 de 08 de agosto de 2.023, passando a ter a seguinte redação:

C) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Titular: José Luiz Martins
RG: 22.728.362-4
Suplente: Luis Augusto Petroline Pereira
RG: 50.376.693-8

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.392 de 08 de agosto de 2.023, que Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Ipuã, e dá outras providências.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

Portarias

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.447, DE 21 DE AGOSTO DE 2.023.

Contrata Rosa Anália Gastardi de Castro para o exercício temporário do emprego de Professor de Educação Infantil.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a titular do emprego de Professor de Educação Infantil, Rogéria Vieira está designada para cargo em comissão de Diretor de Escola, e que a mesma desempenha função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Rogéria Vieira, poderá retornar do emprego em comissão e reassumir o exercício do emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO que **Rosa Anália Gastardi de Castro** foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2.022 para o emprego de Professor de Educação Infantil;

- Considerando que no dia 17 de agosto de 2.023 foi atribuída 01 Sala em substituição de Professor de Educação Infantil para **Rosa Anália Gastardi de Castro**;

–

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **21 de Agosto de 2.023 até 19 de Dezembro de 2.023**, pelo Regime Celetista e nos termos do Artigo 11, da Lei Municipal nº 2.497/2002, e alterações posteriores, ROSA ANÁLIA GASTARDI DE CASTRO, RG nº 22.236.123-2, CPF nº XXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXX, para exercer a função de Professor de Educação Infantil, em substituição à titular do emprego.

II - ESTABELECER Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO ROMUALDO:

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Avenida Raimundo Joaquim Dourado, n.º 87 - Distrito da Capelinha.
HORÁRIO: A ser definido pelo Diretor da referida Unidade Escolar.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 21 de Agosto de 2.023 até 19 de Dezembro de 2.023, OU até o retorno da titular do emprego Rogéria Vieira, o termo que primeiro ocorrer.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de Agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de Agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.448, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023.

Designa Tatiana Pina Machado para desempenhar a função gratificada de "Pregoeiro Municipal de Licitações", nos termos da Lei Municipal nº 3.965, de 01/03/2.018, alterada pela Lei Municipal nº 4.568, de 23/08/2.022, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei Municipal Lei nº 3.965, de 01 de março de 2.018, que Dispõe sobre a criação de duas funções gratificadas de Pregoeiros Municipais e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 4.568, de 23 de agosto de 2.022;

R E S O L V E:

Artigo 1º - FICA DESIGNADA, a partir de 22/08/2.023, a servidora TATIANA PINA MACHADO, RG 46.240.472-9, CPF XXXXXXXXXX, para desempenhar a função gratificada de **"Pregoeiro Municipal de Licitações"**, nos termos da Lei Municipal nº 3.965 de 01 de Março de 2.018, alterada pela Lei Municipal nº 4.568, de 23 de agosto de 2.022.

Artigo 2º - Fica Revogada a Portaria Municipal nº 13.710, de 23 de agosto de 2.022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.449 DE 23 DE AGOSTO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato nº 102/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 147/2.023, Inexigibilidade nº 013/2.023, referente à Contratação de apresentação artística com a dupla "Clayton e Romário", para apresentação no dia 09 de setembro de 2023, no Ipuã Rodeo Music.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE OLIVEIRA PUGA, RG nº 28.123.541-7, **GESTORA** do Contrato nº 102/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 147/2.023, Inexigibilidade nº 013/2.023, referente à Contratação de apresentação artística com a dupla "Clayton e Romário", para apresentação no dia 09 de setembro de 2023, no Ipuã Rodeo Music, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de agosto de 2.023.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.450 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Paula Castejon Ramos, Dentista.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 24 de agosto de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para Paula Castejon Ramos, Dentista.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: Av. Castro Alves Nº 340 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:
Segunda-Feira: Das 08:00 às 12:00 horas.
Terça-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:30 às 16:30 horas.
Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.451 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para José Antônio Beni, Dentista.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 24 de agosto de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para José Antônio Beni, Dentista.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: Av. Castro Alves Nº 340 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:
Quarta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:30 às 16:30 horas.
Quinta-Feira: Das 12:30 às 16:30 horas
Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.452 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Gustavo Rocha Tasinafo, Dentista.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 24 de agosto de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para Gustavo Rocha Tasinafo, Dentista.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: Av. Castro Alves Nº 340 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:
Segunda-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:30 às 16:30 horas.
Quarta-Feira: Das 08:00 às 12:00 horas
Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.453 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Sidneia Ferreira De Paula, Dentista.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 24 de agosto de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para Sidneia Ferreira De Paula, Dentista.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: Av. Castro Alves Nº 340 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:
Quinta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:30 às 16:30 horas.
Sexta-Feira: Das 08:00 às 12:00 horas
Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.454 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Tatiana Rocha Reis Martins, Dentista.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 24 de agosto de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para Tatiana Rocha Reis Martins, Dentista.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: Av. Castro Alves Nº 340 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:
Segunda-Feira: Das 12:30 às 16:30 horas.
Terça-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:30 às 16:30 horas.
Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.455 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Wagner Antônio Francisco Ávila, Dentista.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 24 de agosto de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para **Wagner Antônio Francisco Ávila**, Dentista.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: Av. Castro Alves Nº 340 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:
Quinta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:30 às 16:30 horas.
Sexta-Feira: Das 08:00 às 12:00 horas
Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.456 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Helena Teles Pagan, Auxiliar administrativo.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 24 de agosto de 2.023, novo Horário de Trabalho para HELENA TELES PAGAN, Auxiliar administrativo.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Av. Carlos Fernandes, 766 – Centro.

HORÁRIO:
De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h e das 12:30 às 16:30 horas.
Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.457 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato nº 101/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 153/2.023, Dispensa nº 037/2.023, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de vendas, emissão de ingressos físicos e controle de acesso na portaria do evento "Ipuã Rodeio Music".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE OLIVEIRA PUGA, RG nº 28.123.541-7, **GESTORA** do Contrato nº 101/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 153/2.023, Dispensa nº 037/2.023, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de vendas, emissão de ingressos físicos e controle de acesso na portaria do evento "Ipuã Rodeio Music", **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.459 DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato nº 104/2.023, relativo ao Processo de Licitação nº 127/2.023, Dispensa nº 029/2.023, referente à prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços técnicos de informáticas relativas à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor STÊNNYO GILBERTO SAMPAIO TAVARES, RG nº 42.546.440-4, **GESTOR** do Contrato nº 104/2.023, relativo ao Processo de Licitação nº 127/2.023, Dispensa nº 029/2.023, referente à prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços técnicos de informáticas relativas à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.460 DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Josélia Pontes da Costa Momesso, Auxiliar Odontológica.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para **Josélia Pontes da Costa Momesso, Auxiliar Odontológica**.

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: Av. Castro Alves Nº 340 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:
De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 16:30 horas.
- O horário de almoço é de 1 hora e meia mediante escala de revezamento
Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

Licitações e Contratos

Retificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Ipuã, edição nº 735, de 24 de agosto de 2023, página 5, onde lê-se "fundamentado nos termos do Artigo 24, III da Lei Federal 8.666/93", **leia-se "fundamentado nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93"**.

Ipuã, 15 de junho de 2023

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Terceiro Setor

Termo de Convênio

Convênio nº 04/2023, Processo nº 103/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuã e a Fundação Pio XII, para Custear a Execução do projeto de qualidade e eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico, com custeio no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme Termo completo publicado no site https://ipua.sp.gov.br/portal/contas_publicas.

Ipuã-SP, 29 de agosto de 2023.

Maira Bernardino

Chefe de Divisão do Terceiro Setor

.....